CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTĂ DO NORTE

PROTOCOLO Nº DOG

edro Oliveira Polipeni

Secretario Geral ADM

Portaria 001/2015

Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016 GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2016 De 15 de janeiro de 2016.

CRÉDITO "DISPÕE SOBRE **ABERTURA** DE OUTRAS DÁ ESPECIAL, ADICIONAL PROVIDÊNCIAS."

MUNICIPAL DE SANDRA MARTINS, PREFEITA NO USO DAS **GUARANTÃ** NORTE/MT, DO ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER OUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), destinados a seguinte rubrica.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.06.13.392.0033.1237.339030 Material de Consumo FESTMINTER - Festival de Música do Interior

Recurso: Transferência de Convênio Fonte: Excesso de Arrecadação

R\$ 8.250.00

04.06.13.392.0033.1237.339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FESTMINTER - Festival de Música do Interior

Recurso: Transferência de Convênio Fonte: Excesso de Arrecadação

R\$ 26,750,00

04.06.13.392.0033.1237.339030 Material de Consumo FESTMINTER - Festival de Música do Interior

Recurso: Recursos Ordinários Fonte: Anulação de dotação

R\$ 2,100,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação e os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



#### Estado de Mato Grosso

### MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE

### GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de 2016.

PREFEITA MUNICIPAL



## Estado de Mato Grosso MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 15 de janeiro de 2016.

MENSAGEM DO PL nº 02/2016

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2016

### SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, R\$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), destinados a Secretaria de Educação Cultura e Desporto.

A abertura de crédito em questão será destinada a cobertura de despesas com a realização do 3º FESTMINTER – Festival de Música do Interior nos dias 25 e 26 de março de 2016 em Guarantã do Norte/MT.

Guarantã do Norte/MT surgiu essencialmente, como um município rural devido às famílias que migraram e que sonhavam com um pedaço de terra para trabalhar e criarem seus filhos. Pelo fato da zona urbana do município concentrar o maior número de atividades artísticas e culturais, e a população do interior ficar a mercê dessas atividades, o atual governo municipal decidiu pela descentralização dessas atividades também para os núcleos do interior do município. Entre os projetos está o festival de música no interior objetivando o fomento a arte no interior, além de destacar, incentivar, valorizar e dar espaço as produções musicais do município de Guarantã do Norte.

Projeto propõe a valorização da nossa música sertaneja e Música Popular Brasileira, incentivando os músicos do interior a reunirem-se para valorizar suas criatividades musicais.

### Dentre os objetivos específicos está:

- Resgatar e valorizar a música popular brasileira e sertaneja do interior do Mato Grosso;
- Unir a população do interior com os projetos do município;
- Divulgar os novos e os já reconhecidos talentos musicais da região;
- Acesso do público a bandas independentes;
- Proporcionar acesso gratuito à boa e nova música brasileira;
- Aumentar a visibilidade de artistas independentes;
- Formação de público e parceiros para a música independente;
- Atingir um número expressivo de espectadores, ampliando assim a exposição e a visibilidade dos trabalhos autorais.

Após o evento será realizado a avaliação geral da participação da população no evento em Guarantã do Norte, bem como a seleção de candidatos

Q.

# Estado de Mato Grosso MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016 GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

para participação de festivais no âmbito estadual e nacional. E então viabilizar aos 10 primeiros classificados no 3º FESTMINTER, como representação do município de Guarantã do Norte/MT, a participação no Festival Estadual da Canção e, se classificados, no Festival da Canção de Alta Floresta, de âmbito nacional.

A atual administração preocupa-se em oferecer oportunidades para divulgação da cultura local além de disponibilizar a população um ambiente de lazer, familiar e aconchegante.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

SANDRA MARTINS PREFEITA MUNICIPAL